



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA (IESC)
ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS EM SAÚDE**

Curso de Graduação em Saúde Coletiva

ISC473 Direito Sanitário Brasileiro

Disciplina obrigatória Carga Horária: 30 horas 2 C

Docente Responsável: Prof.^a Miriam Ventura (miriam.ventura@iesc.ufrj.br)

Atualizada em janeiro/2017

EMENTA: Direito à Saúde: aspectos conceituais e relacionais com a ética, política e sociedade. Direito Sanitário: conceitos, princípios, fontes normativas, principais leis e instituições. Aspectos jurídico-legais do Sistema Único de Saúde (SUS). Agências Reguladoras: Saúde Suplementar e Vigilância Sanitária. Sistema de justiça e a garantia do direito à saúde.

OBJETIVOS

- ✓ Analisar os principais elementos relacionais do Direito com a Saúde Coletiva, enfatizando: direito, ética e saúde; direito, política e saúde; direito, sociedade e saúde.
- ✓ Discutir sobre os principais elementos conceituais do direito sanitário no sistema brasileiro (fontes e competências legislativas; princípios; sujeitos e instâncias jurídicas e sanitárias, diferentes relações jurídicas).
- ✓ Analisar as principais leis e regulamentações sanitárias do Sistema Único de Saúde (SUS) e Agências Reguladoras do sistema de saúde.
- ✓ Refletir sobre os aspectos sociais, políticos e ético-jurídicos que envolvem a produção e aplicação da legislação sanitária pela gestão e instituições jurídicas de defesa e garantia de direitos.

METODOLOGIA

Aula expositiva de conteúdo teórico; problematização e discussão de questões a partir de filmes e casos exemplares em grupo e/ou individualmente, estudos dirigidos. Todas as atividades serão pontuadas e avaliadas.

CRITÉRIOS AVALIAÇÃO:

Participação e desenvolvimento nas atividades propostas em sala de aula; avaliações dos exercícios e relatórios requeridos; prova escrita. O aluno será aprovado se obtiver em uma escala de 0 a 10, média final 5 (cinco) e 75% de presença nas aulas.

PROGRAMAÇÃO

Data	Conteúdo
	<p>Apresentação da Disciplina</p> <p>O que é o Direito?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Abrangência do conceito de Direito. Direito e Justiça. Direito e Lei. Direito e Sociedade. Direito e Moral. Ideologias jurídicas. Fontes do Direito. 2. Normas jurídicas: princípios e regras. Sujeitos de direitos, interesses e bens jurídicos. Estado de Direito Democrático. <p>Objetivos: Oferecer subsídios iniciais para a compreensão do Direito e suas relações com a ética, a política e a sociedade, como campo do conhecimento e como instituição na organização política do Estado contemporâneo. Compreender a racionalidade jurídica buscando-se valorizar as experiências sociais na produção de conhecimento no âmbito jurídico, de forma dialética. Espera-se que esta perspectiva favoreça a identificação de possibilidades emancipatórias do direito a partir da participação ativa dos cidadãos.</p>
	<p>Direito à saúde: a construção de um conceito.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceito ampliado de saúde e a saúde como um bem no Direito 2. Saúde como um direito humano fundamental. 3. Direito à saúde e direito sanitário: sujeitos, interesses, instâncias sanitárias e jurídicas. <p>Objetivos: Analisar o conceito de saúde e sua repercussão no Direito. Compreender o conceito contemporâneo de direito à saúde e as tensões que o envolvem, na proteção deste bem, na definição dos sujeitos, das obrigações/prestações e na responsabilização dos sujeitos; apontar os principais conflitos normativos e de interesses (pluralismo moral, diversidade cultural e social); identificar às instâncias sanitárias e jurídicas na realização do direito à saúde; identificar as principais relações jurídicas no âmbito do direito sanitário.</p>
	<p>Direito à saúde e o sistema jurídico brasileiro.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Saúde como tema de interesse do Direito (civil, penal, administrativo-sanitário, código do consumidor, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, etc) 2. Funções na legislação sanitária. Principais conceitos, princípios, fontes normativas, legislação do direito sanitário. 3. Instituições jurídicas (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas, Tribunal de contas) e sanitárias envolvidas na garantia e promoção do direito à saúde (órgão, fundações, autarquias, agências reguladoras (ANVISA, ANS). <p>Objetivos: Conhecer os principais aspectos do ordenamento legislativo brasileiro e a organização político-administrativa. Oferecer subsídios iniciais para compreensão do processo de produção legislativa e suas implicações na formulação e implementação de políticas de saúde.</p>
	<p>Direito Sanitário e as políticas públicas de saúde.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Noções de direito administrativo sanitário aplicado à gestão de saúde. 2. Políticas públicas de saúde e aspectos da regulação e regulamentação do direito à saúde. <ol style="list-style-type: none"> 2.1. O SUS: aspectos gerais do sistema de saúde brasileiro. 2.2. O SUS e a atenção à saúde; 2.3. O SUS, a Saúde Suplementar e o direito do consumidor. <p>Objetivos: Analisar os aspectos relevantes do direito sanitário, na perspectiva da responsabilidade dos agentes estatais e da efetividade das normas jurídicas. Oferecer subsídios iniciais para compreensão dos conflitos na aplicação da lei e implementação das políticas públicas.</p>

	<p>Demanda judicial e as políticas públicas de saúde.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O papel das instituições jurídicas na efetividade do direito à saúde e as políticas de saúde. 2. A demanda judicial na saúde e a gestão de saúde. <p>Objetivos: Conhecer os principais instrumentos e mecanismos jurídicos na tutela individual e coletiva da saúde. Identificar as relações e tensões entre Judiciário, Executivo e Legislativo na garantia do direito à saúde. Discutir sobre as implicações e perspectivas metodológicas do campo do direito para análise e tomada de decisões nos casos de divergências interpretativas entre Judiciário e Executivo sobre a lei e a política pública adotada.</p>
--	--

BIBLIOGRAFIAS

AITH, Fernando. Curso de Direito Sanitário: A Proteção do Direito à Saúde no Brasil. São Paulo. Ed. Quartier Latin, 2007.

BODSTEIN, R.C. Complexidade da ordem social contemporânea e redefinição da responsabilidade pública. In Fundamentos da Vigilância Sanitária. Organizado por Suely Rozenfeld. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000. P.63-98. Disponível em pdf.

BAPTISTA, T.W.F. Análise da produção legislativa em saúde no Congresso Nacional brasileiro (1990-2006). Cad. saúde pública, Rio de Janeiro, v.26, n. 1, p. 97-109, 2010. Disponível em:
<<http://www.scielo.org/pdf/csp/v26n1/11.pdf>.> Acesso em: jan. 2011.

I. Costa, Alexandre Bernardino. II. Sousa Junior, José Geraldo de. III. Delduque, Maria Célia. IV. Oliveira, Mariana Siqueira de Carvalho. V. Dallari, Sueli Gandolfi (org). O Direito Achado na Rua- Introdução Crítica ao Direito à Saúde. **Universidade de Brasília.** 2009. Disponível:
http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CCgQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.paho.org%2Fbra%2Findex.php%3Foption%3Dcom_docman%26task%3Ddoc_download%26gid%3D373%26Itemid%3D423&ei=-6_yUtKbPOfgsATBrYHYBA&usq=AFQjCNG1TwBE7ai7T_CJPKBxUvRh7j_FVQ&bvm=bv.60799247,d.cWc

DALLARI, S. Organização jurídica da administração pública em saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000. P.113-134. Disponível em pdf.

Lyra, Roberto. O que é o Direito? 11ª edição. Primeira edição, 1982 Editora Brasiliense. Disponível em pdf.

RIBEIRO, A. Barrenco. Noções Básicas de Direito Administrativo para a Gestão. IN Gestão e Vigilância Sanitária: modos atuais do pensar e fazer. Seta, M.H., Pepe, V.L.E. e Oliveira, G.O. (org). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. 2009. P. 153-166;

LEGISLAÇÃO SANITÁRIA BÁSICA

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal; 1988. Título VII. Capítulo 2: Da Seguridade Social. Disponível em http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_28.11.2013/index.shtm ou http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Brasil. Emenda Constitucional 29, de 13 de setembro de 2000. Assegura recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc29.htm

Leis ordinárias e decretos sobre a organização do sistema de saúde brasileiro: Brasil. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Diário Oficial da União 20 set 1990. Disponível com as alterações atualizadas em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Veto da Lei n. 8.080/90 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/Mensagem_Veto/anterior_98/Vep680-L8080-90.pdf

Brasil. Lei n. 8.142, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Diário Oficial da União 20 set 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 : regulamentação da Lei nº 8.080/90 /Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 16 p. – (Série E. Legislação de Saúde) 1. Legislação em saúde. 2. Administração em saúde. I. Título. II. Série. Disponível: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/decreto_7508.pdf

Brasil. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

Legislação básica vigilância sanitária:

Brasil. Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que estão sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6360.htm

Brasil. Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977 – (Versão Consolidada pela Procuradoria da ANVISA) Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6437.htm

Brasil. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 – Define o Sistema Nacional de

Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9782.htm

Legislação básica saúde suplementar:

Brasil. Lei n. 9.961 de 28 de janeiro de 2000. Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19656.htm#art36

Brasil. Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. (ADI n.º 1931). Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19656.htm#art36

Brasil. Decreto Nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7646.htm

Outras leis sanitárias relevantes:

Lei n. 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19263.htm

Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm